



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**PUBLICADO NO
MURAL**

De 23/02/2017 à 23/03/2017
(Imprensa oficial – Lei
Municipal nº 191/2001)


Ana Paula Balconi
Servidora Responsável

Designa servidores municipais
administradores dos recursos das contas
bancárias de fundos municipais vinculadas
ao município de Dilermando de Aguiar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização formal dos servidores que atuarão como administradores para fins de movimentação das contas bancárias dos fundos municipais vinculadas ao município de Dilermando de Aguiar.

DECRETA:

Art. 1º As contas bancárias dos fundos municipais vinculados ao município de Dilermando de Aguiar serão administradas exclusivamente pelo Prefeito, Secretário da Fazenda e Tesoureiro municipal, legalmente investidos nos respectivos cargos por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: A movimentação financeira das contas vinculadas aos seguintes cadastros nacionais de pessoa jurídica, como seguem, dar-se-á mediante cheques firmados por dois dentre os agentes mencionados no caput deste artigo.

- CNPJ 13.008.378/0001-83 Fundo Municipal de Saúde;
- CNPJ 13.008.971/0001-20 Fundo Municipal de Assistência;
- CNPJ 13.008.509/0001-22 Fundo Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Municipal

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.


Sérgio Luiz Lopes Ferro
Secretário da Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal